

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 264/2009

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº.264/2009, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual **requer a abertura de crédito adicional especial** no valor de R\$ 400.000,00 destinado ao pagamento de despesas relativas ao transporte e merenda escolar municipal, a serem apropriados na Secretaria Municipal da Educação e provém do cancelamento de dotação orçamentária de recursos disponibilizados ao Poder Legislativo.

Não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 21 de dezembro de 2009.



FLÁVIO DE ALBUQUERQUE CARVALHO
Presidente



JOSÉ APARECIDA MOREIRA DA ROSA
Membro



JOSE CARLOS MILCZWSKI
Secretário